

**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 005/13 - Proibindo a entrada da Torcida "UNIFORMIZADA DO FORTALEZA (TUF)" de entrar no estádio Rei Pelé.**

Em 29 de agosto de 2013

***Gustavo Dantas Feijó, Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,***

**CONSIDERANDO** a Ação Civil Pública, do dia 23 de abril do corrente ano, da 9ª Promotoria de Justiça Cível (Defesa da Cidadania), do Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor, das Fundações e das Entidades de Interesse Social (CAOFURP) e do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor (NUDETOR), e a Medida Cautelar da 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** que é dever desta Entidade preservar a disciplina nos campos de futebol;

**RESOLVE:**

**PROIBIR** a entrada em qualquer estádio futebol em Alagoas, da Torcida Organizada 'TORCIDA UNIFORMIZADA DO FORTALEZA (TUF)', em competições organizadas pela Federação Alagoana de Futebol (FAF) e pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF) bem como a utilização de qualquer indumentária e objetos (faixas, bandeiras, camisas, bonés, símbolos, calções, agasalhos, toucas, etc.) que identifiquem os associados das referidas torcidas uniformizadas.

A Federação Alagoana de Futebol oficiará aos Órgãos de Segurança do Estado, à Confederação Brasileira de Futebol, a Federação Pernambucana de Futebol e ao Ministério Público do Estado de Alagoas o e às Federações de Futebol, para fins de fiscalização no cumprimento desta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta quinta-feira (29/08), revogadas as disposições em contrário.



**GUSTAVO DANTAS FEIJÓ**  
Presidente